

OFICIAIS DE JUSTIÇA COM FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OS MESES DE ABRIL ATÉ AGOSTO DE 2023 QUE SOLICITARAM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO PODERÃO USUFRUÍ-LAS SE ESTAS FOREM CONTABILIZADAS PARA FINS DE RECEBIMENTO

Após analisar os termos do Edital SGP disponibilizado em 10 de abril, a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) informou que, para fins de indenização de férias, o servidor requerente deve possuir até o mês de pagamento da indenização o saldo mínimo 60 dias de férias não usufruídas, e devidamente regularizadas, para que seja indenizado de 30 dias.

Portanto, os servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES) em exercício que solicitaram indenização de férias, no prazo de 10 a 14 de abril, devem ficar atentos. Somente será indenizado o que exceder ao período de 60 dias, conforme o Sindioficiais-ES já havia alertado e divulgado, por meio do site e das redes sociais no dia 10 de abril e, também, na edição nº 30 do Sala dos Oficiais, publicada no último dia 7 de abril.

De acordo com a secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal, Cintia Simões Varejão quem possui férias transferidas para os meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2023 e solicitou a indenização não poderá usufruir destas férias se estas forem contabilizadas para fins de recebimento.

FILIE-SE AO SINDIOFICIAIS.

Um sindicato só para você.
Cada conquista também é sua.

Vitória, 4 de maio de 2023.